



# Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

***Terra do Cineasta Humberto Mauro***

**LEI Nº 1.668/2023**

***“AUTORIZA A REVISÃO GERAL ANUAL DOS  
SUBSÍDIOS DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG**, por seus Representantes aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual aos subsídios dos secretários municipais nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 2º da Lei Municipal nº 1.577/2020, no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) correspondente a inflação apurada pelo IPCA (IBGE) no período de janeiro a dezembro de 2022.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do orçamento vigente em cada exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Volta Grande, 16 de fevereiro de 2023.

  
**Jorge Luiz Gomes da Costa**  
**Prefeito Municipal de Volta Grande-MG**